JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Secretaria de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 032/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CALÇADA NA RUA ARI WILSON CREMASCO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 04 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 04 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:15H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

Jonas Destro Domingues

Secretário de Obras

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 033/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UBS ADOLFO RICCILUCA – BAIRRO PONTE NOVA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 02 DE MARÇO DE 2020.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 05 DE MARÇO DE 2020, ÀS 14:15H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

Jonas Destro Domingues

Secretário de Obras

CHAMADA PÚBLICA N° 007/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPIRA-SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, atendendo à Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal nº 059/2017 que regulamenta as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município de Itapira e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei 13.019/2014, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de Organizações de Sociedade Civil - Entidades sem fins lucrativos, voltadas e/ou vinculadas à serviços de educação (área educacional), para firmar parceria por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EM MUSICALIZAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL AOS ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPIRA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, PERÍODO DO CHAMAMENTO: 18/02/2020 a 19/03/2020. LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02: Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações, ou pessoalmente na Secretaria de Recursos Materiais: Rua João de Moraes, 508 – Centro, Itapira/SP, por meio de CD ou PENDRIVE. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ

PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 031/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULAR PARA ALUNOS QUE CONCLUAM OU VENHAM A CONCLUIR O ENSINO MÉDIO NESTE MUNICÍPIO, PARA ATÉ 100 ALUNOS. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ALUNO. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2020. HORÁRIO INÍCIO:14:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS LATEX, ESMALTES E ACRÍLICA PARA PISO PARA MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2020. HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 034/2020
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS E ENTERAL PARA O HMI COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2020. HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

Maria Cristina Moreira

Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 035/2020
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃODE02(DUAS)MOTOCICLETAS TIPO TRAIL PARA FROTA MUNICIPAL. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2020. HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.

itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 14 de Fevereiro de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.02/2019 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 19 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 02 de março de 2020.

GESTÃO EMPRESARIAL

5º ANDRÉA CONCEIÇÃO PEREIRA

Itapira, 14 de fevereiro de 2020

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

Conselhos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Resolução n.º 01/2020 do Conselho Municipal do Idoso

Art. 1º. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa, somente poderão obter inscrição no CMI, no âmbito do município de Itapira, nos termos desta resolução.

Art. 2º. Para a inscrição no Conselho Municipal do Idoso, exigir-se-á da entidade o atendimento dos seguintes requisitos:

I. Ser pessoa jurídica de direito privado ou particular;

II.Ter finalidade e prestar serviço na área de assistência à pessoa idosa e que promovam:

a) Proteção à pessoa idosa;

b) Amparo à pessoa idosa carente;

c) Habilitação e reabilitação das pessoas idosas e a promoção de sua reintegração a vida comunitária;

III. Ter sede preponderante no município de Itapira;

IV. Comprovar o efetivo e contínuo funcionamento e caráter de atendimento e assistência à pessoa idosa, demonstrando capacidade técnica, administrativa e financeira para o cumprimento dos seus objetivos, comprovados por relatórios e documentos específicos.

Art. 3º. Somente poderá ser concedida inscrição à entidade cujos estatutos estabeleçam que:

I.Respeitem de forma integral e fiel, principalmente ao que se refere o Título IV, artigos 48 ao 51 do Estatuto do Idoso;

II.Atendam à pessoa idosa.

Art. 4º. São os documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição no Conselho Municipal do Idoso:

I.Oficio de solicitação de inscrição dirigido ao presidente do Conselho Municipal do Idoso;

II.Cópia autenticada do estatuto devidamente registrado no Cartório Civil de Pessoa Jurídica, na forma da lei, com identificação cartorial em todas as folhas e transcrição atualizadas dos dados de registro no próprio documento ou em certidão, ou cópia do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

III.Cópia da ata de eleição e posse dos membros da diretoria, atualizadas, devidamente averbada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

IV.Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ – do Ministério da Fazenda atualizada, disponível no site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=;

V.Certidão Negativa de Débitos Municipal;

VI.Certidão de Regularidade Fiscal Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – disponível no site https://www.regularize.pgfn.gov.br/;

VII.Declaração firmada pelo representante legal da entidade, de que a mesma está em pleno e regular

funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e na qual conste a relação nominal, dados de identificação e endereço de todos os órgãos Superiores da Administração (Diretoria e Conselho), em papel timbrado da entidade;

VIII.Relatório de atividades desenvolvidas no exercício com dados quantitativos relativos aos atendimentos prestados, devidamente assinados pela assistente social registrada no Conselho Regional de Serviço Social ou representante legal da entidade, e analise avaliativa da programação realizada, à vista de programa apresentado e elaborado para o exercício em questão (modelo anexo);

IX.Balanço Patrimonial com demonstrativo de receitas e despesas, assinado pelo representante legal da entidade e por um Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade referente ao último exercício encerrado;

X.Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura do município de Itapira;

XI.Apresentação de Plano de trabalho (modelo anexo) compatível com o Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Em se tratando de entidade particular, a requerente deverá apresentar cópia devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Contrato Social, bem como os previstos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.

Art. 5º. A inscrição será concedida se a entidade preencher todos os requisitos básicos acompanhados do parecer favorável dos membros do Conselho Municipal do Idoso, após analise dos documentos e visitas realizadas a entidade.

Art. 6º. A inscrição será concedida pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso, ficando sujeita a reavaliação anual.

Art. 7º. Para renovação anual da inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso, a Entidade deverá encaminhar cópia autenticada ou original dos documentos abaixo:

I.Certidão de Avaliação de Vigilância Sanitária;

II.Apresentar no exercício da ocorrência ata da eleição e posse da diretoria e alterações estatutárias, ocorridas e registradas em cartório;

III.Relatório de Atividades do exercício vigente;

IV.Plano de trabalho para o exercício seguinte;

V.Balanço patrimonial referente ao último exercício encerrado;

VI.Remeter todos os documentos ao Conselho Municipal do Idoso até 30 de novembro do ano vigente;

VII.Relação mapeada dos atendidos com nome, RG, CPF, endereço de origem (modelo anexo).

Art. 8º. A entidade terá suspensa a sua inscrição junto ao Conselho Municipal do Idoso quando deixar de apresentar os documentos exigidos no art. 8º e todos os incisos.

Art. 9º. Terá sua inscrição cancelada a Entidade que:

I. Tiver sido suspensa por mais de 1 (um) ano;

II.Casos de dissolução ou extinta a mesma;

III.Através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidades na gestão administrativa;

Art. 10º. A entidade que tiver seu pedido de inscrição cancelado, somente poderá requerer novamente inscrição depois de transcorrido 01 (um) ano da data publicação do pedido cancelado.

Art. 11. Independente do disposto nesta resolução, o CMI promoverá a qualquer tempo, a inspeção das entidades inscritas, para efeito de verificar a normalidade de seu funcionamento, através do preenchimento de relatórios, sua adequação a legislação vigente, e a regularidade da execução de atividades.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 03 de fevereiro de 2020.

José Renato Pereira do Prado

PRESIDENTE DO CMI

MODELO - PLANO DE TRABALHO
XXXX (ano)

ROTEIRO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Entidade:			**CNPJ:**	
Endereço:				
Cidade:	**UF:** SP	**CEP:**	**DDD/telefone:**	**E-mail:**
Nome do Responsável (Presidente):				**CPF:**
Órgão expedidor/UF:		**Cargo:**		
Endereço:			**CEP:**	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: (Nome Fantasia)	**Período de execução**	
	Início:	**Término:**
Tipo de Serviço:		
Identificação do objeto:		
Público Alvo:		
Local de Execução: **Rua:** **Bairro:** **Telefone:**		
Coordenador (a):		
Técnico Responsável técnico do projeto:		
Endereço do responsável técnico:	**DDD/Telefone:**	**Endereço eletrônico:**

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

"Efetuar uma introdução sobre o tema, desenvolver um diagnóstico e qual a proposta da Instituição para resolutividade da questão"

3.1. Introdução

"Dá o contexto geral sobre onde o plano está inserido"

3.2. Diagnóstico

"tem o objetivo de reunir dados e informações suficientes à analise da qual resulta o estabelecimento de plano de ação"

3.3. Objetivo Geral

"Traça o panorama amplo do projeto e é descrito de forma sintética, de uma vez, sem tópicos"

3.4. Objetivo Específico

"Os objetivos específicos detalham a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos. Veja que no objetivo geral foi usado o verbo cuidar. Nos objetivos específicos vamos dar uma releitura para esse verbo"

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

"Descreva o cronograma de execução das metas"

Atividades	Meses												Responsável
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

5. METODOLOGIA

"Informe os métodos de intervenção que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Exemplo: oficinas, encontros, reuniões, palestras, aulas, etc. Após identificar cada atividade, faça o detalhamento de cada uma delas e propõe e o que se espera de resultado."

6. RECURSOS FÍSICOS

"Faça a relação completa da equipe dimensionada no plano de trabalho. Se não tiver os nomes, ao menos informe o perfil de cargos necessários, e a remuneração equivalente de cada um."

N° de ordem	Quantidade	Especificação

7. RECURSOS MATERIAIS

"Informe o que a entidade tem de patrimônio para ser colocado à disposição do objeto."

N° de ordem	Quantidade	Especificação

8. RECURSOS HUMANOS

"Faça a relação completa da equipe dimensionada no plano de trabalho. Se não tiver os nomes, ao menos informe o perfil de cargos necessários, e a remuneração equivalente de cada um."

Nº	Função	Carga Horária	Salário Valor Bruto	Fonte Pagadora

9. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA O OBJETO

"Informe a quantidade de salas de aula que a interessada pretender assumir"

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

"Faça o detalhamento da aplicação do recurso"

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
Despesas com Pessoal	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Material de Consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

"Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto"

META	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Valor Mensal						
META	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Valor Mensal						

12. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/ INDICADORES

"Descreva a meta e a sua duração". Em seguida descreva as etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta"

Atividades	Meses												Responsável
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

"Como será efetuado e os instrumentais a serem utilizados para este processo"

14. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Local e data	**Assinatura do Presidente**
Assinatura do Coordenador	**Assinatura do técnico**

Relação Mapeada dos Atendidos

Nome	Data de Nascimento	RG	CPF	End. Origem

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira